



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2430, DE 09 DE MAIO DE 2014.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO.

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de maio como o “DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO”.

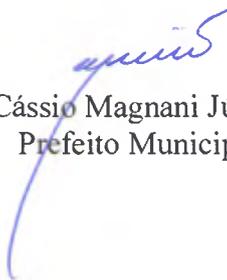
Parágrafo único - A referida data integrará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Aprovada a presente lei, que sejam notificadas todas as entidades que tenham vínculo com a referida data.

Art.3º - As solenidades comemorativas do “Dia Municipal do Líder Comunitário” serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 09 de maio de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal

/EJ